

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1397-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1397-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **CLINICA SANTA LUZIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 31.941.451/0001-57, sediada à Rua Nova, nº 13, Centro, Ibipitanga, Bahia, e do profissional o Senhor **CASSIANO VICTORINO MENDES ARAÚJO MIRANDA** - CRM: 32528-BA, para os serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, com a estimativa de realizar 05 (cinco) plantões mensais de 24H, no período de 02 (dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos Reais) por plantão de 24h.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1397-2020.

Macaúbas, 03 de novembro de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1398-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1398-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA-ME**, inscrito no CPNJ: 26.254.734/0001-90, sediada à Av. Tancredo Neves, nº 909, em Salvador, Bahia, e do profissional o Senhor **Carlos Roberto Souto Batista**, CRM nº 6044-BA, para os serviços de atendimento médico anestesista plantonista, com a estimativa de realizar 03 (três) plantões mensais de 24H, no Hospital Antenor Alves da Silva, no período de 02 (dois) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) por plantão alcançável (sobreaviso) de 24h.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1398-2020.

Macaúbas, 03 de novembro de 2020.